# INDICAÇÃO Nº. 058/2024

**Andradas, 15 de abril de 2024.**

**À Sua Excelência, o senhor**

**Luiz Benedito Raimundo**

**Presidente da Câmara Municipal de Andradas**

A Vereadora que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal indicando que seja vista a possibilidade se analisar o que segue;

Senhora Prefeita,

Temos nesta oportunidade, a honra de encaminhar a Vª.Exª., Ante Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Andradas e a ADEFIP – Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Presente Ante Projeto de Lei visa autorizar a celebração de convênio a ser firmado com a unidade da ADEFIP – Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas, permitindo o bem estar das pessoas com deficiência, através de atendimento especializado.

A subvenção será destinada à disponibilidade de uma média de (XXX) atendimentos mensais, de Maio a Dezembro de 2024, perfazendo uma subvenção de R$xxxxx no exercício de 2024, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Diante o exposto, conta com a aprovação da sugestão desta Vereadora para que a Prefeitura encaminhe Projeto de Lei neste sentido, solicitando ainda que sua apreciação seja feita em **Regime de Urgência.**

Atenciosamente,

Rozilda e conti

**Rozilda de Campos Conti**

**Vereadora**